



Município de Capanema - PR

LEI Nº 3/63, DE 5 DE JULHO DE 1963.

Manoel Pinto Rodrigues, Prefeito Municipal de Capanema, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos mensais dos Funcionários Municipais conforme a seguinte tabela:

Secretário	Cr\$ 28.000,00
Tesoureiro	Cr\$ 28.000,00
Contador	Cr\$ 25.000,00
Fiscal Geral	Cr\$ 25.000,00
Tratorista	Cr\$ 24.000,00
Patroleiro	Cr\$ 24.000,00
Fiscal Auxiliar	Cr\$ 22.000,00
Escrivário	Cr\$ 20.000,00
Auxiliar de Máquinas	Cr\$ 18.000,00
Motorista	Cr\$ 18.000,00
Secretário J.A.M.	Cr\$ 18.000,00
Inspetor do Ensino	Cr\$ 17.800,00
Orientadora do Ensino	Cr\$ 17.800,00
Auxiliar de Tesouraria	Cr\$ 17.800,00
Contínuo	Cr\$ 17.800,00
Professores por concurso	Cr\$ 10.000,00

§ Único – Nesta Lei são incluídos também os Vereadores, cabendo-lhes uma ajuda de custo de mais Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por sessão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Excesso da arrecadação ou a economia verificada as diversas dotações da despesa.

Art. 3º - Esta entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 1963.

Capanema, 5 de julho de 1963.

Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 5 de julho de 1963
Secretário Municipal